



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1474, de 18 de dezembro de 2013.

*“Declara de utilidade pública o imóvel
que menciona e dá outras providências”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro -,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o
artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 75,
XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica
Municipal e artigo 5º , alínea “i“ do Decreto Lei n.
3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de
21.5.1956,*

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente os seguintes imóveis:

1-imóvel – Santa Barbara - situado na zona rural do 3º Distrito deste Município, cujas medidas e confrontações. Cadastrado no INCRA sob o n. 516.040010804-3, cujas medidas e confrontações estão devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis, conforme Registro de

Imóvel Livro 2-J, folhas 269 sob nº2760, do Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto, e;

2-imóvel - Guarany - situado na zona rural do 3º Distrito deste Município, cujas medidas e confrontações. Cadastrado no INCRA sob o n. 516.040010804-3, cujas medidas e confrontações estão devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis, conforme Registro de Imóvel Livro 2-J, folhas 270 sob nº2761, do Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto e demais documentos acostados no Processo n.6580/2013.

Artigo 2º - O imóvel se destina a construção de uma quadra poliesportiva no referido distrito.

Artigo 3º – Nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “o” c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 6º – Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de dezembro de 2013.

Carmod Barbosa Bastos

Prefeito Municipal